



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.188, de 03 DE SETEMBRO DE 1.985
=====

Dispõe sobre abertura de crédito -
especial no valor de Cr\$/
19.968.264 (dezenove milhões, nove
centos e sessenta e oito mil, du-
zentos e sessenta e quatro cruzei-
ros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de
Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais,


Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial no valor de Cr\$ 19.968.264 (dezenove
milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e ses-
senta e quatro cruzeiros) para ocorrer com despesas para o
transporte de alunos do primeiro grau.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execu-
ção desta Lei correrão por conta de recursos enviados pelo
Governo do Estado através da Fundesp.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do /
mês de setembro do ano de 1985.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publi-
cada por afixação na mesma data e no local de costume e pe-
la Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA